

**LEI Nº 2472
DE 15 DE MARÇO DE 2022**

*“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.869,
de 10 de julho de 2.012”.*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas Atribuições Legais,

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei nº 1.869, de 10 de julho de 2.012.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba Da Serra, 15 de março de 2022.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL